

De: dicap
Enviado em: segunda-feira, 9 de novembro de 2015 15:56
Assunto: E-mail Orientativo nº 003 : Conflito de Interesses

Prezados Avaliadores e Especialistas,

A Dicap - Divisão de Capacitação em Acreditação orienta todos os seus colaboradores sobre um problema grave e cada vez mais recorrente:

Conflitos de Interesse que Ameaçam a Imparcialidade e Integridade dos Processos de Acreditação.

O que é? E o que a Cgcre espera?

O conflito de interesse ocorre quando uma pessoa demonstra um interesse secundário no resultado de determinada ação, sendo que esse interesse proporciona um elevado risco ao princípio da imparcialidade (NIE-Cgcre-139).

Todos avaliadores e especialistas devem agir de maneira imparcial e estar livres de quaisquer pressões comerciais, financeiras ou outras que possam comprometer sua imparcialidade em todas as suas ações e decisões referentes aos processos de acreditação.

PERIGO: Consultorias e Treinamentos!!

Não há impedimentos por parte da Cgcre sobre quais laboratórios/organismos acreditados ou quais funcionários desses OACs podem ou não participar de treinamentos/consultorias que envolvam o avaliador/especialista da Cgcre.

No entanto, o acúmulo destas funções (avaliador da Cgcre e instrutor de cursos/ consultor de assuntos ligados à sua área de competência nos processos de acreditação da Cgcre) corresponde a um elevado risco à imparcialidade dos processos de acreditação.

Portanto trata-se de uma atividade que deve ser considerada com cautela pela Cgcre para cada processo em que o avaliador for designado, a fim de garantir a integridade necessária para a acreditação.

Como Agir quando Exercer uma Atividade de Consultoria / Treinamento?

1. O avaliador/especialista deve possuir um controle particular listando todos os seus alunos/participantes (incluindo os respectivos vínculos com Laboratórios e Organismos Acreditados) dos treinamentos ministrados em áreas das quais é competente na função de especialista, avaliador técnico ou líder da Cgcre.
2. O mesmo controle deve ser feito para todos os seus clientes em outras atividades conflitantes com a acreditação tais como consultorias diversas.
3. Esse controle deve ser **consultado para identificar se o avaliador/especialista possui vínculos ou não com Laboratórios e Organismos para os quais for designado como membro da equipe de avaliação da Cgcre.**

Todo o pessoal envolvido no processo de acreditação deve informar à Cgcre sobre qualquer relacionamento ou envolvimento, atual, passado (últimos 2 anos) ou previsível com qualquer OAC em processo de concessão ou

manutenção da acreditação, ou com a organização à qual este pertença, antes de assumir qualquer responsabilidade no processo.

FOR-Cgcre-069: Termo de Confidencialidade e Imparcialidade assinado por todos.

4. Toda vez que o avaliador/especialista:

- a. for designado a compor uma equipe de avaliação de um Laboratório/Organismo e **identificar que algum membro do Laboratório em questão é um cliente atual ou passado** de suas consultorias ou seus treinamentos ministrados;
- b. **estiver em uma equipe em que for registrada uma Não Conformidade cuja ação corretiva seja um treinamento** da equipe do OAC e, posteriormente, enquanto o processo desta avaliação ainda estiver aberto, o mesmo **OAC ou algum membro buscar um curso/consultoria** particular ou de terceiro no qual o avaliador/especialista **seja o instrutor/consultor**;

deve-se informar a Cgcre (GA, chefes de núcleo, Dicap...) o relacionamento assumido explicando o tipo de treinamento/consultoria ministrado ou a ser ministrado, para que a Coordenação Geral de Acreditação decida pela permanência ou não do avaliador/especialista no processo de acreditação.

Exemplos de Consultorias

A Cgcre considera consultoria a participação ativa no desenvolvimento e manutenção de sistemas de gestão de um OAC, como por exemplo:

- a. preparação ou produção de **manuals ou procedimentos**;
- b. participação no processo de **decisão referentes à certificação**, a assuntos de gestão ou a requisitos técnicos;
- c. fornecimento, antes ou durante o processo de concessão e manutenção da acreditação, de **aconselhamento específico para o desenvolvimento e implementação de sistema de gestão ou processo relativos às atividades a serem acreditadas.**

...

* Existem muitas outras atividades que representam conflitos de interesse ao processo de acreditação.

Na dúvida entre em contato conosco!

** A não comunicação com a Cgcre prevê penalidades conforme NIT-Dicap-001:

- sanção inicial: Suspensão por prazo definido pela Dicap, conforme a gravidade
- reincidência: Cancelamento do credenciamento.

Atenciosamente,

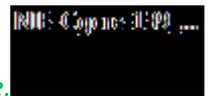
Divisão de Capacitação em Acreditação

Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

(+55 21) 2563 5593

E-mail: dicap@inmetro.gov.br



** Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.*